DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR **ANO XXII - Nº 80** **NOVEMBRO 2022**

ÍNDICE

DECRETOS.... Pág. 01 a 62
PORTARIAS.... Pág. 62 a 80
EXTRATOS DE CONVÊNIOS..Pág. 80
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 80 a 89
TERMOS ADITIVOS... Pág. 89
CONTRATOS... Pág. 90
RESCISÕES... Pág. 90
BALANCETES... Pág. 90 a 92

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2022.12.23 15:37:43 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

DECRETOS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10240 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0103	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS		
10.122.0103.2417	Despesas C/Ações do COVID-19 - LC 173		
3.3.90.39.00	**1102 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**140.850,00**
	2.61.00 Aux.Fin.Covid19		*140.850,00*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia		
3.1.90.11.00	**1152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**5.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*5.000,00*
10.301.0108.2461	Despesa C/Transporte no Ámbito da APS		
3.3.90.30.00	**1157 Material de Consumo**		**32.647,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*32.647,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		

3.3.90.39.00	**1185**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**224.600,00**
	2.59.00	*Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP*	*224.600,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.39.00	**1210**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**100.600,00**
	2.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*100.600,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.39.00	**1250**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**7.714,43**
	2.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*7.714,43*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.39.00	**1258**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**7.501,17**
	2.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*7.501,17*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00	**1351**	**Material de Consumo**	**4.200,00**
	2.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*4.200,00*
		TOTAL: R$	**523.112,60**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

523.112,60

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10241 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2442		MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.1.90.04.00	**1123**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
	1.32.00	*Transf.prov.venc.agente comunit.saude*	*2.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2412		DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP	
3.3.90.30.00	**1176**	**Material de Consumo**	**100.000,00**
	1.76.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde*	*100.000,00*
3.3.90.39.00	**1178**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**23.000,00**

1.76.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde*		*23.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**125.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 125.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10242 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2406	MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA		
3.3.90.39.00	**1109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**114.000,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*114.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.1.90.11.00	**1180 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**12.535,86**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*12.535,86*
3.3.90.39.00	**1185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**5.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*5.000,00*
10.302.0109.2465	DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.3.90.32.00	**1240 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**37.255,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*37.255,00*
10.302.0109.2473	DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.30.00	**1264 Material de Consumo**		**39.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*39.000,00*
10.302.0109.2481	MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS		
3.3.90.39.00	**1278 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**13.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*13.000,00*
10.302.0109.2483	MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	**1285 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**58.700,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*58.700,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2501	Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		

3.3.90.30.00	**1363**	**Material de Consumo**	**4.600,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*4.600,00*
10.306		Alimentacao e Nutricao	
10.306.0105		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0105.2407		MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.00	**1367**	**Material de Consumo**	**971,31**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*971,31*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**285.062,17**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.307,59**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*14.307,59*
3.1.90.11.00	**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.439,49**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*40.439,49*
3.3.90.39.00	**1059**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*1.000,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406		MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.36.00	**1108**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*5.000,00*
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00	**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.571,31**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*5.571,31*
3.1.90.94.00	**1118**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*5.000,00*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.3.90.30.00	**1143**	**Material de Consumo**	**3.158,76**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*3.158,76*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1159**	**Material de Consumo**	**39.256,16**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*39.256,16*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1208		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ORTOPÉDICO	
4.4.90.51.00	**1163**	**Obras e Instalações**	**700,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*700,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.11.00	**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**58.700,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*58.700,00*
3.3.90.39.00	**1210**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**52.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*52.000,00*
3.3.90.40.00	**1211**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**18.821,20**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*18.821,20*
3.3.90.46.00	**1212**	**Auxílio-alimentação**	**5.000,00**
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*5.000,00*
10.302.0109.2425		Despesas C/Prog.de Interv.Precoce Avanç	
3.3.50.43.00	**1221**	**Subvenções Sociais**	**6.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*6.000,00*
3.3.90.30.00	**1222**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*2.000,00*
3.3.90.39.00	**1223**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*2.000,00*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.40.00	**1225**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**9.535,86**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*2.000,00*
	1.59.00	*Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP*	*7.535,86*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	

10.303.0110.2409		Despesa C/Programa Farmácia de Todos		
3.1.90.13.00	**1317**	**Obrigações Patronais**		**1.720,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*		*1.720,00*
3.1.90.16.00	**1318**	**Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil**		**9.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*		*9.000,00*
3.3.90.39.00	**1320**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**1.000,00**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*		*1.000,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111		Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00	**1351**	**Material de Consumo**		**4.851,80**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*		*4.851,80*
		TOTAL:	**R$**	**285.062,17**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10243 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR		
23		Comercio e Servicos		
23.695		Turismo		
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO		
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**		**5.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*		*5.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT		
20		Agricultura		
20.122		Administracao Geral		
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI		
3.3.90.30.00	**342**	**Material de Consumo**		**15.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*		*15.000,00*
3.3.90.39.00	**345**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**20.000,00**
	1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*		*20.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
17		Saneamento		
17.511		Saneamento Basico Rural		
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA		

3.3.90.30.00	**728**	**Material de Consumo**	**2.273,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*2.273,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**733**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**44.520,00**
		1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-	*44.520,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**15.800,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*15.800,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2318		DESPESAS C/ATIVIDADES C/BIBLIOTECAS MUN	
3.3.90.39.00	**781**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**120,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*120,00*
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0121		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0121.2322		DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOL	
3.3.90.30.00	**787**	**Material de Consumo**	**9.900,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.900,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**112.613,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.3.90.39.00	**287**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.13.00	**401**	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.000,00*
3.1.90.94.00	**402**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.000,00*
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.1109		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/O PAA.	
4.4.90.52.00	**412**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*4.000,00*
14.244.0018.2247		Manut.de Desp. C/Fundo Mun. dos Direito	
3.3.50.43.00	**476**	**Subvenções Sociais**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	

15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1139		CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*15.000,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1143		OBRAS EM PRAÇAS,PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00	**695**	**Obras e Instalações**	**800,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*800,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.39.00	**730**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.273,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*2.273,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.1175		EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA	
4.4.30.42.00	**732**	**Auxílios**	**44.520,00**
		1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.–	*44.520,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2431		APOIO AS CAIXAS ESCOLARES	
3.3.70.41.00	**782**	**Contribuições**	**120,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*120,00*
12.367		Educacao Especial	
12.367.0126		ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL	
12.367.0126.2372		DESP. C/MANUT C/EDUCAÇÃO ESPECIAL–CONTR	
3.3.50.43.00	**929**	**Subvenções Sociais**	**4.400,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*4.400,00*
3.3.90.30.00	**930**	**Material de Consumo**	**5.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.500,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENT	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.3.90.14.00	**945**	**Diárias – Pessoal Civil**	**8.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*8.000,00*
27.812.0271.2376		DESPESA C/ESPORTE AMADOR E ESPECIALIADO	
3.3.90.30.00	**952**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*12.000,00*
		TOTAL: R$	**112.613,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10244 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**1.100,00**
		1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*600,00*
		1.08.00	*Comp Financeira Recursos Minerais*	*500,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2327			Despesas de Custeio C/Ens.Fund -Municipa	
3.3.90.30.00	**1448**		**Material de Consumo**	**150.000,00**
		1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*150.000,00*
			TOTAL: R$	**151.100,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 151.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.245 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designado o servidor abaixo relacionado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Jonatas de Oliveira Sarmento DCA-FG-001

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.246, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara estado de emergência nas áreas do Município de Salinas afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que o Município vem enfrentando um longo período de seca, sem previsão de amenização da situação, prejudicando o abastecimento de água, atividades rurais, ocasionando prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO que a motivação da classificação do desastre em Nível II, consta em Parecer Técnico nº 001/2022 da Defesa Civil do Município de Salinas, favorável à declaração da situação de anormalidade, nos seguintes termos: "*Em decorrência ao baixo índice pluviométrico que assola a região, os prejuízos públicos e privados, falta de água potável para uma grande parcela da população rural e gastos do município para realização de entregas de recursos hídricos para estas pessoas, verifica-se que o nível atingido em questão refere-se ao desastre nível II de emergência da seca*", conforme disposto no § 3º do Art. 5º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTADO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município atingidas por desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou no Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data

de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.247 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Especial – AE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o qual foi nomeado em 14 de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10248, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como responsável pelo controle participação social do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único e coordenação local do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal 2.524, de 18/10/2017,

Considerando que é de interesse da Administração Municipal facultar a participação de todos os seguimentos da sociedade nas iniciativas do governo;

DECRETA:

Art.1º - Designa o Conselho de Assistência Social como responsável pelo controle e participação social do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
Art. 2º - Designa Elge Valéria Ferreira Morais como coordenadora local do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário no Decreto Nº. 7.238/2017 e Decreto Nº. 9.274/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.249 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

CARLOS EDUARDO COSTA	para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Núcleo – ASNUC, lotado no Gabinete do Prefeito – Controladoria Geral

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10250 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
28	Encargos Especiais		
28.843	Servico da Divida Interna		
28.843.0281	CONTROLE DA DÍVIDA		
28.843.0281.1304	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA C/BDMG-SOMA		
4.6.90.71.00	**750**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**27.000,00**
	1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*27.000,00*
28.843.0281.2306	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		
3.2.90.22.00	**751**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**1.000,00**
	1.86.00	*Transf União Royalties Petróleo/Gás*	*1.000,00*
		TOTAL: R$	**28.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 28.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 7 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10251 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
	3.3.90.36.00	**046**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
	3.3.90.39.00	**213**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*4.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
	3.3.90.30.00	**342**	**Material de Consumo**	**12.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*12.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
	3.3.90.39.00	**683**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.600,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.600,00*
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**14.000,00**
			1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*14.000,00*
	3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.500,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.500,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.781			Transporte Aereo	
26.781.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2397			Manut.de despesas C/o Aeroporto Municip	
	3.3.90.30.00	**1025**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*6.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**45.100,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04			Administracao
04.122			Administracao Geral

04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1014		Aquisição de Móveis e Equip.P/Controlad	
4.4.90.52.00	**054**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.40.00	**183**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**4.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*4.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2165		Manut.de Despesas C/Aterro Controlado	
3.3.90.30.00	**326**	**Material de Consumo**	**2.596,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.596,00*
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.93.00	**346**	**Indenizações e Restituições**	**1.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.000,00*
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2162		APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR C/INSUMOS	
3.3.90.30.00	**358**	**Material de Consumo**	**2.800,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.800,00*
3.3.90.36.00	**359**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.500,00*
3.3.90.39.00	**360**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.104,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.104,00*
20.605.0203		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.605.0203.2148		DESP.C/ATIVIDADES DE ABATE ANIMAL E DIS	
3.3.90.30.00	**375**	**Material de Consumo**	**500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*500,00*
3.3.90.39.00	**377**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*500,00*
20.607		Irrigacao	
20.607.0201		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	
20.607.0201.1065		AQUIS.EQUIP.MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGA	
4.4.90.52.00	**388**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00	**689**	**Material de Consumo**	**3.600,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.600,00*
15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1136		Aquis.de Móveis e Equip.P/Manut Cemitér	
4.4.90.52.00	**692**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.000,00*
15.452.0153.1139		CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**	**14.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*14.000,00*
17		Saneamento	
17.304		Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.1179		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	

4.4.90.52.00	**718**	**Equipamento e Material Permanente**	**500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*500,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1178		Aquis.de Equip.P/V.Urbanas	
4.4.90.52.00	**736**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.3.90.14.00	**992**	**Diárias – Pessoal Civil**	**500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*500,00*
3.3.90.33.00	**994**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.000,00*
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279		AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	
4.4.90.52.00	**1001**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.3.90.14.00	**1004**	**Diárias – Pessoal Civil**	**500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*500,00*
26.482.0261.2393		Manut e Operacion. e Engenharia do Trân	
3.3.90.39.00	**1018**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
		TOTAL: R$	**45.100,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 7 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.252 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora ELGE VALÉRIA FERREIRA MORAIS do cargo de Coordenador de Ouvidoria - OUV, lotada no Gabinete do Prefeito – Controladoria Geral, para o qual foi nomeada em 23 de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.253 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas - SMDSPP, para o qual foi nomeada em 16 de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.254 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA	para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Ouvidoria - OUV, lotada no Gabinete do Prefeito – Controladoria Geral

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.255 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

N O M E A R

ELGE VALÉRIA FERREIRA MORAIS	para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas – SMDSPP

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas,10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.256 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Elge Valéria Ferreira Morais, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 17.180.474/0001-65:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº. 9.252 de 02.01.2021.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.257 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Elge Valéria Ferreira Morais, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CNPJ Nº 17.834.014/0001-03:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 9.255 de 02.01.2021.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.258 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas /MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. **ELGE VALÉRIA FERREIRA MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, como Gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social e seus respectivos Conselhos Municipais.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II -Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.230 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 9.254 de 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas/MG, 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.259 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor, e especialmente o disposto nos Artigo 68 e 69 da Lei Complementar 38 de 26 de março de 2015,

Decreta:

Fica nomeada, sem ônus para o município, a servidora Elge Valéria Ferreira Morais, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, como Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 9.253 de 02 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10.260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS como responsável pelo controle participação social do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único e coordenação local do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições especialmente a Lei Municipal 2.524, de 18/10/2017,

Considerando que é de interesse da Administração Municipal facultar a participação de todos os segmentos da sociedade nas iniciativas do governo;

DECRETA:

Art.1º - Designa o Conselho de Assistência Social como responsável pelo controle e participação social do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;

Art. 2º - Designa Elge Valéria Ferreira Morais como coordenadora local do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário no Decreto Nº. 7.238/2017 e Decreto Nº. 9.274/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10261 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2412		DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP		
3.3.90.30.00	**1176**	**Material de Consumo**		**42.589,45**
	2.76.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde*		*42.589,45*
		TOTAL:	**R$**	**42.589,45**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
42.589,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10262 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2412		DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP		
3.3.90.30.00	**1176**	**Material de Consumo**		**51.000,00**
	1.76.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse Saúde*		*51.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**51.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 51.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10263 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2461	Despesa C/Transporte no Ámbito da APS		
3.3.90.39.00	**1158 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**10.346,45**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*10.346,45*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.3.90.39.00	**1185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**107.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*107.000,00*
10.302.0109.2419	Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia		
3.3.90.39.00	**1193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**11.997,80**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*11.997,80*
10.302.0109.2422	MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U		
3.3.90.39.00	**1210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**37.600,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*37.600,00*
10.302.0109.2465	DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.3.90.30.00	**1239 Material de Consumo**		**1.197,60**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*1.197,60*
3.3.90.32.00	**1240 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**5.630,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*5.630,00*
10.302.0109.2473	DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.14.00	**1263 Diárias - Pessoal Civil**		**20.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*20.000,00*
3.3.90.39.00	**1266 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**2.215,44**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*2.215,44*
3.3.90.93.00	**1267 Indenizações e Restituições**		**6.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*6.000,00*
10.302.0109.2481	MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS		
3.3.90.39.00	**1278 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**34.464,52**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*34.464,52*
10.302.0109.2483	MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00	**1285 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**7.019,78**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*7.019,78*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2501	Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		
3.3.90.39.00	**1365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**3.006,31**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*3.006,31*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**246.477,90**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saude

10.122	Administracao Geral	
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1306	Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde	
4.4.90.52.00	**1029 Equipamento e Material Permanente**	**23.260,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*23.260,00*
10.301	Atencao Basica	
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406	MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00	**1107 Material de Consumo**	**17.174,05**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*17.174,05*
10.301.0108.2415	MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00	**1116 Contratação por Tempo Determinado**	**3.994,03**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*3.994,03*
3.1.90.94.00	**1118 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.642,51**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*3.642,51*
3.3.90.46.00	**1122 Auxílio-alimentação**	**835,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*835,00*
10.301.0108.2444	DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E INTERNET	
3.3.90.40.00	**1127 Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**10.199,48**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*10.199,48*
10.301.0108.2451	DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.94.00	**1135 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**9.086,11**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*9.086,11*
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.94.00	**1153 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.129,42**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*4.129,42*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319	AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1175 Equipamento e Material Permanente**	**2.740,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*2.740,00*
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.36.00	**1184 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*1.000,00*
10.302.0109.2422	MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.11.00	**1205 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*60.000,00*
3.1.90.94.00	**1207 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.557,89**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*5.557,89*
3.3.90.30.00	**1208 Material de Consumo**	**25.793,62**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*25.793,62*
10.302.0109.2428	MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE	
3.3.90.30.00	**1228 Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*20.000,00*
10.302.0109.2465	DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00	**1236 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*20.000,00*
3.1.90.94.00	**1238 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*4.000,00*
3.3.90.32.00	**1240 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**10.494,42**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*10.494,42*
10.302.0109.2469	DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.94.00	**1255 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*10.000,00*
3.3.90.30.00	**1256 Material de Consumo**	**7.200,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*7.200,00*
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404	MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00	**1312 Material de Consumo**	**1.212,87**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*1.212,87*
3.3.90.32.00	**1313 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**1.472,76**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*1.472,76*
3.3.90.39.00	**1314 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.101,56**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*1.101,56*

10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0111	Vigilância em Saúde		
10.304.0111.2440	MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI		
3.3.90.30.00	**1331 Material de Consumo**		**2.699,18**
	1.59.00 Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP		*2.699,18*
3.3.90.39.00	**1333 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**885,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP		*885,00*
	TOTAL:	**R$**	**246.477,90**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.264 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Direito do Idoso e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Elge Valéria Ferreira Morais, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Direito do Idoso,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO – CNPJ Nº 20.848.641/0001-08:

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10265 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.0171	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
17.511.0171.2294	MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA		
3.3.90.30.00	**728** **Material de Consumo**		**2.750,00**
	1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás		*2.750,00*
26	Transporte		
26.452	Servicos Urbanos		
26.452.0261	VIAS URBANAS		
26.452.0261.1198	OBRAS EM VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	**738** **Obras e Instalações**		**500.000,00**
	1.64.00 Transferência Especial União		*250.000,00*
	1.65.00 Outros Recursos Vinculados		*250.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**502.750,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 502.750,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10266 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:

REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NAO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇAO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2018		MANUT.DE PROGRAMAS CONV.C/ORGÃOS PÚBLIC	
3.3.90.36.00	**048**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.040,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.040,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.39.00	**112**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*15.000,00*
04.128		Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0049		TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0049.2078		DESP.C/TREINAMENTO DE RECURSOS HOMANOS	
3.3.90.39.00	**145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.800,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*22.800,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00	**182**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*1.000,00*
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.3.90.93.00	**216**	**Indenizações e Restituições**	**3.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2199		DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.3.90.30.00	**546**	**Material de Consumo**	**4.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*4.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.39.00	**632**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.219,88**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*2.219,88*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.14.00	**679**	**Diárias - Pessoal Civil**	**1.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.500,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**691**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*30.000,00*

17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.39.00	**730**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.280,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*2.280,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2384		MANUT DE DESPESAS C/VEICULOS E EQUIPAME	
3.3.90.30.00	**998**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*8.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**99.839,88**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.1009		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	
4.4.90.52.00	**040**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.040,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.040,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0414		MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA INFORMATIC	
04.122.0414.2070		MANUT.DE DESPESAS C/INFORMATICA	
3.3.90.30.00	**137**	**Material de Consumo**	**19.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*19.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	**151**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**18.800,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*18.800,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.93.00	**205**	**Indenizações e Restituições**	**3.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1084		Aquis. de Móveis ,Equip.e Veiculo P/Pro	
4.4.90.52.00	**506**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.219,88**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*6.219,88*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	

15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1139		CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**	**1.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*1.000,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.3.90.36.00	**700**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.500,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**	**Material de Consumo**	**2.280,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*2.280,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1181		CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4.4.90.51.00	**737**	**Obras e Instalações**	**30.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*30.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.02		DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0140		PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS JOVENS	
14.244.0140.2464		MANUT.DE DESPESAS C/SMJ-INCLUSÃO SOCIAL	
3.1.90.04.00	**979**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.1275		CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPTO DE TRANSPOR	
4.4.90.51.00	**988**	**Obras e Instalações**	**8.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*8.000,00*
		TOTAL: R$	**99.839,88**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10267 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2409	Despesa C/Programa Farmácia de Todos		
3.3.90.32.00	**1319**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**26.322,74**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*26.322,74*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**26.322,74**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2406	MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA		
3.3.90.30.00	**1107**	**Material de Consumo**	**26.322,74**
	1.55.00	*Transf. Recursos Fundo Estadual de*	*26.322,74*
		TOTAL: R$	**26.322,74**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10268 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente, que será suplementado utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.122.0041.2052	MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A		
3.3.90.39.00	**112**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**94.000,00**
	2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*94.000,00*
09	Previdencia Social		
09.271	Previdencia Basica		

09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00		**160**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**80.000,00**
			2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*80.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GESTÃO FAZENDA	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.39.00		**182**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
			2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**735**	**Obras e Instalações**	**45.000,00**
			2.68.00 Transf.Espec.Estado Ac.Judic.	*45.000,00*
			TOTAL: R$	**229.000,00**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10269 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.39.00		**1185**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**51.000,00**
			2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*51.000,00*
			TOTAL: R$	**51.000,00**

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.270 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Salinas/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas e;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e cooperação que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o credenciamento ao Projeto Escola Federativa, vinculado à Secretaria de Governo da Presidência da República;

DECRETA*:*

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º *Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.*

Art. 2º *O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.*

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º *O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:*

I. *do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;*
II. *do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e*
III. *do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.*

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º *São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:*

I. *Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;*
II. *Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;*
III. *Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;*
IV. *Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;*
V. *Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação e*
VI. *Estender o atendimento a Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.*

Art. 5º *A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.*

Parágrafo único. *A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.*

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º *O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.*

Art. 7º *O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.*

Art. 8º *O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.*

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º *O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.*

Art. 10º *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*
Salinas-MG, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.271 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-004 a servidora Pérola Oliveira Santiago, lotada no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação, designada através do Decreto nº 9.928 de 01 de junho de 2022, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.11.2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10272 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por superávit financeiro conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE		
02.06.01	SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
20.122.0046.2142	MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI		
3.1.90.04.00	**339**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*15.000,00*
3.1.90.11.00	**340**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**70.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*70.000,00*
20.605	Abastecimento		
20.605.0202	APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI		
20.605.0202.2160	MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL		
3.1.90.04.00	**350**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**351**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*18.000,00*
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0046.2274	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA		
3.1.90.04.00	**677**	**Contratação por Tempo Determinado**	**60.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*60.000,00*
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0152	LIMPEZA URBANA		
15.452.0152.2276	MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA		
3.1.90.04.00	**687**	**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*70.000,00*
15.452.0154	PARQUES E JARDINS		
15.452.0154.2282	MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA		
3.1.90.04.00	**697**	**Contratação por Tempo Determinado**	**120.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*120.000,00*
3.1.90.11.00	**698**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**110.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*110.000,00*
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.0171	SISTEMA DE AGUA E ESGOTO		
17.511.0171.2294	MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA		
3.1.90.04.00	**726**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.000,00*
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0262	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI		
26.782.0262.2302	MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.04.00	**745**	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.000,00**

		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.1.90.11.00	**746**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**		**60.000,00**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*60.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU		
3.1.90.04.00	**756**	**Contratação por Tempo Determinado**		**40.000,00**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.1.90.11.00	**757**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**		**130.000,00**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*130.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
26		Transporte		
26.122		Administracao Geral		
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran		
3.1.90.04.00	**990**	**Contratação por Tempo Determinado**		**40.000,00**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*40.000,00*
26.482		Habitacao Urbana		
26.482.0261		VIAS URBANAS		
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C		
3.1.90.11.00	**1003**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**		**25.000,00**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*25.000,00*
			TOTAL: R$	**832.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
832.000,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.273, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Fixa expediente flexível nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e que alguns jogos estão programados para horários coincidentes

com as atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a flexibilização do expediente nos órgãos da administração direta e indireta da estrutura organizacional da prefeitura não afetará negativamente o atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços necessários ao bom atendimento à comunidade;

DECRETA:

Art 1º O expediente dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica alterado conforme segue:

I. nos dias 24 (vinte e quatro) de novembro e 02 (dois) de dezembro, em que os jogos iniciarão às 16h, o expediente encerrará às 13h;

II. no dia 28 (vinte e oito) de novembro, em que o jogo iniciará às 13h, o expediente encerrará às 12h.

§ 1º Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, os quais se submeterão à regulamentação posterior própria.

§ 3º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, em havendo jogos em dia úteis, será expedido novo regramento contendo as alterações correspondentes aos horários de expediente.

Art 2º Este decreto entre em vigor na data da sua publicação.

Salinas-MG, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10274 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:

REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**691**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.350,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*30.350,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**16.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*16.000,00*
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*8.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENT	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2386		Auxilio p/Atletas representar o Municip	
3.3.90.36.00	**972**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**56.350,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**691**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.350,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*30.350,00*
15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1139		CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**	**24.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*24.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENT	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.2386		Auxilio p/Atletas representar o Municip	
3.3.90.39.00	**973**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
		TOTAL: R$	**56.350,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10275 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que será suplementado conforme Lei orçamentária vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2001		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PESSOAL-AG.P	
3.1.90.11.00	**002**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**134.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*134.000,00*
01.031.0011.2002		MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE-AGENTES	
3.3.90.93.00	**003**	**Indenizações e Restituições**	**20.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*20.000,00*
01.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01		Legislativa	
01.091		Defesa de Ordem Judiciaria	
01.091.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.091.0011.2007		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.11.00	**016**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
01.122		Administracao Geral	
01.122.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.2009		MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.39.00	**023**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
01.331		Protecao e Beneficios ao Trabalho	
01.331.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.331.0011.2012		AUXILIO ALIMENTAÇÃO P/SERVIDOR	
3.3.90.46.00	**027**	**Auxílio-alimentação**	**26.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*26.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**200.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2004		MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE DA PRESI	
3.3.90.30.00	**006**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*15.000,00*
3.3.90.33.00	**007**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
3.3.90.36.00	**008**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*

01.031.0011.2005		DESPESAS C/HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTI	
3.3.90.30.00	**010**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
01.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.1002		CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDI	
4.4.90.51.00	**014**	**Obras e Instalações**	**80.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*80.000,00*
01.122		Administracao Geral	
01.122.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.1003		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	**018**	**Equipamento e Material Permanente**	**25.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*25.000,00*
01.122.0011.2009		MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.14.00	**019**	**Diárias – Pessoal Civil**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
3.3.90.30.00	**020**	**Material de Consumo**	**25.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*25.000,00*
3.3.90.33.00	**021**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
3.3.90.36.00	**022**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
		TOTAL: R$	**200.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10276 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.

DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2021		Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.1.90.11.00	**059**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**8.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*8.000,00*
04.122.0046.2027		Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.1.90.11.00	**074**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**5.000,00**

		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
04.131		Comunicacao Social	
04.131.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026		MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.1.90.11.00	**088**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.46.00	**114**	**Auxílio-alimentação**	**60.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*60.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0231		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2130		APOIO AO PROGRAMA FACILITA MINAS	
3.1.90.11.00	**276**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.1.90.11.00	**284**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
23.695.0232.2134		DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.1.90.11.00	**294**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*15.000,00*
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.04.00	**304**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00	**433**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**522**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
3.1.90.11.00	**523**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*7.000,00*
08.122.0017.2199		DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI	
3.1.90.04.00	**542**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*10.000,00*
3.1.90.11.00	**543**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**12.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*12.000,00*
08.122.0017.2201		DESP.C/PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA -	
3.1.90.04.00	**552**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*14.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.11.00	**563**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
08.122.0017.2211		Desp.C/Piso Mineiro -Serviço UAI	

3.1.90.11.00	**579**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	*9.000,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00	**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*12.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.46.00	**766**	**Auxílio-alimentação**	**20.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*20.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00	**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**160.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*160.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.000,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*18.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**7.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*7.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04.00	**837**	**Contratação por Tempo Determinado**	**100.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*100.000,00*
3.1.90.13.00	**839**	**Obrigações Patronais**	**45.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*45.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**110.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*110.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**7.800,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*7.800,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**90.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*90.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**5.800,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*5.800,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**747.600,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.1.90.11.00	**066**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*18.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**161**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**60.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*60.000,00*

02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONOMIC E TUR	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2102		APOIO E MANUT DO POSTO DO SINE	
3.3.90.39.00	**241**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
23.691.0005.2104		APOIO E MANUT DO POSTO ATEND.INTEG- PAI	
3.3.90.30.00	**243**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
23.691.0005.2106		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.14.00	**248**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
3.3.90.33.00	**250**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**9.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.000,00*
3.3.90.93.00	**253**	**Indenizações e Restituições**	**14.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*14.000,00*
23.691.0005.2108		MANUT DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EMP.E	
3.3.90.39.00	**256**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00	**432**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1098		Construção/Reforma do CASI	
4.4.90.51.00	**508**	**Obras e Instalações**	**45.000,00**
		1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social–	*45.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.3.90.46.00	**571**	**Auxílio–alimentação**	**12.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*12.000,00*
08.122.0017.2211		Desp.C/Piso Mineiro –Serviço UAI	
3.1.90.13.00	**580**	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*5.000,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.3.90.46.00	**628**	**Auxílio–alimentação**	**12.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*12.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00	**756**	**Contratação por Tempo Determinado**	**80.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*80.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1219		AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO P/ESC	
3.3.90.30.00	**801**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*30.000,00*
3.3.90.39.00	**802**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*12.000,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**809**	**Material de Consumo**	**7.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*7.000,00*
12.361.0122.2329		Despesas C/Formação Continuada P/Profes	
3.3.90.30.00	**816**	**Material de Consumo**	**15.000,00**

		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*15.000,00*
3.3.90.36.00	**817**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**10.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**818**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*10.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.249,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*3.249,00*
3.1.90.11.00	**824**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**4.864,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*4.864,00*
3.1.90.13.00	**825**	**Obrigações Patronais**	**849,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*849,00*
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio–alimentação**	**4.200,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*4.200,00*
12.361.0122.2334		AQUIS.DE MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICO	
3.3.90.30.00	**833**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*1.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1225		AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES-FNDE/MEC	
4.4.90.52.00	**836**	**Equipamento e Material Permanente**	**55.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*55.000,00*
12.363		Ensino Profissional	
12.363.0137		FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235		CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00	**870**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*3.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1248		AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00	**886**	**Equipamento e Material Permanente**	**308,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*308,00*
12.365.0124.1259		AQUIS DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FND	
4.4.90.52.00	**893**	**Equipamento e Material Permanente**	**20.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*20.000,00*
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**82.738,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*80.000,00*
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*2.738,00*
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**1.622,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*1.622,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**2.690,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*2.690,00*
3.1.90.94.00	**897**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**32.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*30.000,00*
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*2.000,00*
3.3.90.39.00	**902**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*50.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**82.277,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*80.000,00*
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*2.277,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**745,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*745,00*
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**1.600,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*1.600,00*
3.1.90.94.00	**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**53.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo	*50.000,00*
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*3.000,00*
3.3.90.39.00	**915**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**458,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*458,00*
		TOTAL: R$	**747.600,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10277 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.2400	MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D		
3.1.90.04.00	**1050 Contratação por Tempo Determinado**		**26.701,38**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*24.803,91*
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*1.897,47*
3.1.90.11.00	**1051 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**99.317,07**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*99.317,07*
3.1.90.13.00	**1052 Obrigações Patronais**		**90.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*90.000,00*
3.3.90.46.00	**1061 Auxílio-alimentação**		**210,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*210,00*
10.122.0100.2443	Manut.de Desp.C/Fundo M. de Saude		
3.1.90.13.00	**1075 Obrigações Patronais**		**2.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*2.000,00*
10.122.0100.2445	Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras		
3.1.90.11.00	**1078 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**6.369,78**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*6.369,78*
3.1.90.13.00	**1079 Obrigações Patronais**		**2.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*2.000,00*
10.122.0100.2447	Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho		
3.1.90.04.00	**1085 Contratação por Tempo Determinado**		**884,41**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*884,41*
3.1.90.13.00	**1087 Obrigações Patronais**		**1.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*1.000,00*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2442	MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.3.90.46.00	**1125 Auxílio-alimentação**		**2.325,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*2.325,00*
10.301.0108.2446	MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI		
3.1.90.13.00	**1128 Obrigações Patronais**		**28.070,88**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*28.070,88*
10.301.0108.2451	DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.04.00	**1133 Contratação por Tempo Determinado**		**29.051,68**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*29.051,68*
10.301.0108.2453	Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO		
3.1.90.11.00	**1141 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**22.854,85**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*22.854,85*
3.3.90.46.00	**1146 Auxílio-alimentação**		**1.125,00**

	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*1.125,00*
10.301.0108.2457	Desp.C/Prog.de Residência e Estágio-APS		
3.3.90.36.00	**1150 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**21.195,53**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*21.195,53*
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia		
3.1.90.11.00	**1152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**16.517,31**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*7.830,09*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*8.687,22*
10.301.0108.2461	Despesa C/Transporte no Ámbito da APS		
3.3.90.30.00	**1157 Material de Consumo**		**23.326,05**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*23.326,05*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.1.90.04.00	**1179 Contratação por Tempo Determinado**		**157.387,79**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*61.535,12*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*95.852,67*
3.1.90.11.00	**1180 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**47.288,04**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*1.263,28*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*46.024,76*
3.1.90.13.00	**1181 Obrigações Patronais**		**90.701,27**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*55.659,35*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*35.041,92*
3.3.90.39.00	**1185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**71.183,63**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*59.183,63*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*12.000,00*
3.3.90.46.00	**1186 Auxílio-alimentação**		**17.445,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*14.105,00*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*3.340,00*
10.302.0109.2419	Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia		
3.3.90.39.00	**1193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**11.999,80**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*11.999,80*
10.302.0109.2422	MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U		
3.1.90.04.00	**1204 Contratação por Tempo Determinado**		**57.491,96**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*57.491,96*
3.1.90.11.00	**1205 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**68.879,04**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*68.879,04*
3.3.90.39.00	**1210 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**167.180,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*167.180,00*
3.3.90.46.00	**1212 Auxílio-alimentação**		**6.095,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*6.095,00*
10.302.0109.2426	MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E		
3.3.90.40.00	**1225 Serv. de TI e Comunicação - PJ**		**239,10**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*239,10*
10.302.0109.2465	DESPESAS C/CAPS ADULTO		
3.1.90.04.00	**1235 Contratação por Tempo Determinado**		**7.435,86**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*7.435,86*
3.1.90.11.00	**1236 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**3.953,19**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*3.953,19*
3.1.90.13.00	**1237 Obrigações Patronais**		**3.919,35**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*919,35*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*3.000,00*
3.3.90.46.00	**1243 Auxílio-alimentação**		**125,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*125,00*
10.302.0109.2467	DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.1.90.04.00	**1244 Contratação por Tempo Determinado**		**17.175,52**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*17.175,52*
3.1.90.13.00	**1246 Obrigações Patronais**		**2.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*2.000,00*
3.3.90.46.00	**1251 Auxílio-alimentação**		**750,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*750,00*
10.302.0109.2469	DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.1.90.04.00	**1252 Contratação por Tempo Determinado**		**7.330,85**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*7.330,85*
3.1.90.11.00	**1253 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**3.798,01**

	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*3.798,01*
3.3.90.46.00	**1259 Auxílio-alimentação**		**120,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*120,00*
10.302.0109.2473	DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.30.00	**1264 Material de Consumo**		**9.686,36**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*9.686,36*
10.302.0109.2481	MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS		
3.3.90.39.00	**1278 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**30.428,34**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*30.428,34*
10.302.0109.2483	MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.13.00	**1281 Obrigações Patronais**		**9.826,44**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*1.500,00*
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*8.326,44*
3.3.90.39.00	**1285 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**17.000,00**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*17.000,00*
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2404	MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT		
3.1.90.13.00	**1309 Obrigações Patronais**		**1.376,65**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*1.376,65*
10.303.0110.2409	Despesa C/Programa Farmácia de Todos		
3.3.90.32.00	**1319 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**		**3.044,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*3.044,00*
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.0111	Vigilância em Saúde		
10.304.0111.2440	MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI		
3.1.90.11.00	**1328 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**15.993,58**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*15.993,58*
3.1.90.13.00	**1329 Obrigações Patronais**		**2.000,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*2.000,00*
3.3.90.46.00	**1334 Auxílio-alimentação**		**5,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*5,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13.00	**1349 Obrigações Patronais**		**3.537,65**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*3.537,65*
3.3.90.46.00	**1354 Auxílio-alimentação**		**190,00**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*190,00*
10.305.0111.2501	Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		
3.3.90.30.00	**1363 Material de Consumo**		**2.159,92**
	1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		*2.159,92*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**1.210.695,29**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.2439	Manut. da Frota da Sec Mun. de Saúde		
3.3.90.39.00	**1070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**3.187,65**
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		*3.187,65*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2406	MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA		
3.3.90.30.00	**1107 Material de Consumo**		**70.000,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*70.000,00*
10.301.0108.2415	MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS		
3.1.90.04.00	**1116 Contratação por Tempo Determinado**		**10.000,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1121 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**20.000,00**

		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**1122**	**Auxílio-alimentação**	**1.500,00**
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*1.500,00*
10.301.0108.2446		MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00	**1128**	**Obrigações Patronais**	**55.659,35**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*55.659,35*
10.301.0108.2450		MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00	**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.418,69**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*3.418,69*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.642,87**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*18.642,87*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.3.90.39.00	**1145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.325,62**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*11.325,62*
10.301.0108.2457		Desp.C/Prog.de Residência e Estágio-APS	
3.1.90.04.00	**1148**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*5.000,00*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*2.000,00*
3.1.90.11.00	**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**300.063,57**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*300.063,57*
3.1.90.94.00	**1153**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1155**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**54.321,20**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*54.321,20*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1281		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/	
4.4.90.52.00	**1165**	**Equipamento e Material Permanente**	**257.093,65**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*11.373,65*
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*245.720,00*
10.302.0109.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.450,00**
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*4.450,00*
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.30.00	**1183**	**Material de Consumo**	**98.296,44**
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*90.000,00*
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*8.296,44*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1204**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.687,22**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*8.687,22*
3.1.90.11.00	**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**75.557,58**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*75.557,58*
3.3.90.46.00	**1212**	**Auxílio-alimentação**	**7.810,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*7.810,00*
10.302.0109.2428		MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE	
3.3.90.30.00	**1228**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*10.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**47.485,25**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*47.485,25*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**3.400,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*3.400,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.94.00	**1247**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**9.458,58**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*9.458,58*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.342,64**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*1.342,64*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**31.044,01**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*31.044,01*
3.1.90.13.00	**1254**	**Obrigações Patronais**	**6.991,38**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*6.991,38*
3.3.90.46.00	**1259**	**Auxílio-alimentação**	**515,00**

		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*515,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.00	**1280**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.697,50**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*10.697,50*
3.1.90.13.00	**1281**	**Obrigações Patronais**	**594,30**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*594,30*
3.3.90.30.00	**1283**	**Material de Consumo**	**5.400,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*5.400,00*
3.3.90.40.00	**1286**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**771,11**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*771,11*
3.3.90.46.00	**1288**	**Auxílio-alimentação**	**750,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*750,00*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.3.90.46.00	**1303**	**Auxílio-alimentação**	**2.000,00**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*2.000,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.32.00	**1313**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**645,53**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*645,53*
10.303.0110.2493		DESPESA .C/AGUA ,LUZ E TELEFONE	
3.3.90.40.00	**1323**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**817,28**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*817,28*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**44.376,33**
		1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	*15.993,58*
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*28.382,75*
3.1.90.13.00	**1349**	**Obrigações Patronais**	**5.550,23**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*5.550,23*
3.1.90.94.00	**1350**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.000,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*4.000,00*
3.3.90.39.00	**1353**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.237,31**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*6.237,31*
3.3.90.46.00	**1354**	**Auxílio-alimentação**	**1.605,00**
		1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	*1.605,00*
		TOTAL: R$	**1.210.695,29**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10278 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2442	MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.1.90.04.00	**1123 Contratação por Tempo Determinado**		**158.350,00**
	1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		*158.350,00*
3.1.90.94.00	**1124 Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**3.000,00**
	1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		*3.000,00*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2418	MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-		
3.3.90.39.00	**1185 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**267.500,00**
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*267.500,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	**1348 Contratação por Tempo Determinado**		**33.500,00**
	1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude		*33.500,00*
	TOTAL:	**R$**	**462.350,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 462.350,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10279 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente que será suplementado por superávit financeiro conforme Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0100	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0100.2400	MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D		
3.1.90.11.00	**1051 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**12.100,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*12.100,00*
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2415	MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS		
3.1.90.04.00	**1116 Contratação por Tempo Determinado**		**11.750,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*11.750,00*
3.3.90.46.00	**1122 Auxílio-alimentação**		**150,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*150,00*
10.301.0108.2442	MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR		
3.1.90.04.00	**1123 Contratação por Tempo Determinado**		**75.000,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*75.000,00*
3.3.90.46.00	**1125 Auxílio-alimentação**		**7.030,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*7.030,00*
10.301.0108.2446	MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI		
3.1.90.13.00	**1128 Obrigações Patronais**		**24.650,00**
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		*24.650,00*
10.301.0108.2450	MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF		
3.1.90.04.00	**1129 Contratação por Tempo Determinado**		**10.950,00**

		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*10.950,00*
3.1.90.11.00	**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**28.900,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*28.900,00*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**28.600,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*28.600,00*
3.1.90.11.00	**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**55.350,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*55.350,00*
3.3.90.39.00	**1155**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**120.000,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*120.000,00*
3.3.90.46.00	**1156**	**Auxílio-alimentação**	**8.425,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*8.425,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.100,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*13.500,00*
3.3.90.39.00	**1185**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*30.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.100,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*10.100,00*
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.200,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*30.200,00*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**1.330,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*1.330,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.39.00	**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.750,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*7.750,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.500,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*18.500,00*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.550,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*11.550,00*
3.3.90.39.00	**1258**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.750,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*7.750,00*
3.3.90.46.00	**1259**	**Auxílio-alimentação**	**520,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*520,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.00	**1280**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.300,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*30.300,00*
3.3.90.46.00	**1288**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*1.200,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00	**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.950,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*7.950,00*
3.1.90.11.00	**1308**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.200,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*10.200,00*
3.3.90.46.00	**1315**	**Auxílio-alimentação**	**450,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*450,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**23.250,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*23.250,00*
3.1.90.94.00	**1350**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.550,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*1.550,00*
3.3.90.46.00	**1354**	**Auxílio-alimentação**	**2.420,00**
		2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	*2.420,00*
		TOTAL: R$	**593.525,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10280 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentário insuficiente, que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.11.00	**805**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*2.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**300.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*240.000,00*
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*60.000,00*
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**42.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*42.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**824**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*40.000,00*
3.1.90.13.00	**825**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*15.000,00*
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**8.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*8.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*5.000,00*
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**34.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*34.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**2.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*2.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.000,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*13.000,00*
3.1.90.11.00	**905**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**200.000,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*200.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**46.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*6.000,00*
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*40.000,00*

3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**32.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*32.000,00*
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**13.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*13.000,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**6.000,00**
		1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse	*6.000,00*
12.365.0124.2369		PAGTO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**920**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**215.000,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*215.000,00*
		TOTAL: R$	**1.018.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.018.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10281 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**107**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**25.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*25.000,00*
09		Previdencia Social	
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.272.0091.2098		PAGTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00	**163**	**Obrigações Patronais**	**190.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*190.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.11.00	**497**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**70.000,00**

		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*70.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**34.480,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*34.480,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2314		DESPESAS C/INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**774**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**15.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*15.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.94.00	**807**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.800,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*3.800,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00	**838**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*40.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00	**897**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**7.500,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*7.500,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**385.780,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.30.00	**109**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**149**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**69.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*69.000,00*
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**161**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**110.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*110.000,00*
3.1.90.03.00	**162**	**Pensões**	**40.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*40.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0810		PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE COMUNIDADES	
08.244.0810.2190		SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	

3.3.50.43.00	**665**	**Subvenções Sociais**	**60.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*60.000,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.50.43.00	**668**	**Subvenções Sociais**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1139		CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**	**34.480,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*34.480,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2314		DESPESAS C/INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00	**775**	**Pensões**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**7.720,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*7.720,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1259		AQUIS DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FND	
4.4.90.52.00	**893**	**Equipamento e Material Permanente**	**40.000,00**
		1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo	*40.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**3.080,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*3.080,00*
3.3.90.39.00	**915**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**500,00**
		1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras	*500,00*
		TOTAL: R$	**385.780,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10282 /2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que será suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentária vigente.
DECRETA:

Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094		PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**900,00**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*900,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**	**Material de Consumo**	**16.211,60**
		1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás	*16.211,60*
		TOTAL: R$	**17.111,60**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 17.111,60

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.283 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor JOSÉ PEREIRA CASTRO do cargo de Assessor Especial – AE, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para o qual foi nomeado em 03 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.284 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispensa Funções Gratificadas e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensados da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021, os servidores:

1	Adriana de Fátima Brito Duarte	DCA-FG-011
2	Jonatas de Oliveira Sarmento	DCA-FG-001

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10285 /2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2661 / 2021
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.3.90.36.00	**046**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.500,00**
		1.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*3.500,00*
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	

04.122.0046.2027			Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
	3.1.90.11.00	**074**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**10.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
	3.3.90.14.00	**108**	**Diárias – Pessoal Civil**	**3.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
	3.3.90.14.00	**341**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
	3.3.90.30.00	**342**	**Material de Consumo**	**18.500,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*18.500,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL POLITICAS PUBLI	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
	3.1.90.94.00	**499**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.500,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.500,00*
	3.3.90.39.00	**504**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**7.650,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*7.650,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
	3.1.90.11.00	**678**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**15.000,00**
			1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*15.000,00*
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
	3.3.90.39.00	**691**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.500,00**
			1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*30.500,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
	3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
			1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*2.000,00*
	3.1.90.94.00	**822**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.500,00**
			1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*3.500,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
	3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
			1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*3.000,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
	3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
			1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*5.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	

26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.3.90.39.00	**996**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**9.770,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*9.770,00*
26.781		Transporte Aereo	
26.781.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2397		Manut.de despesas C/o Aeroporto Municip	
3.3.90.39.00	**1027**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**6.000,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*6.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**122.920,00**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.1009		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	
4.4.90.52.00	**040**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.500,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.36.00	**111**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**3.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.000,00*
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**161**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**15.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*15.000,00*
3.1.90.03.00	**162**	**Pensões**	**10.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*10.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEIO AMBIENT	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154		MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.30.00	**315**	**Material de Consumo**	**6.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*6.000,00*
3.3.90.33.00	**316**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
3.3.90.36.00	**317**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.000,00*
18.541.0181.2157		Manut.de Despesa C/Conv.C/Pol.Ambiental	
3.3.90.30.00	**324**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2166		INCENTIVOS A ASSOCIAÇÕES RURAIS	
3.3.50.43.00	**362**	**Subvenções Sociais**	**6.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*6.000,00*
20.605.0203		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.605.0203.2159		Despesas com Atividades do SIM(Sistema	
3.3.90.30.00	**378**	**Material de Consumo**	**1.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*1.500,00*

3.3.90.36.00	**379**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**2.000,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*2.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.94.00	**621**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.500,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*3.500,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0810		PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO DE COMUNIDADES	
08.244.0810.2190		SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS	
3.3.50.43.00	**665**	**Subvenções Sociais**	**7.650,00**
		1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	*7.650,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0153		SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1139		CONSTRUÇÃO E AMPLIA.REFORMA DO CEMITERI	
4.4.90.51.00	**693**	**Obras e Instalações**	**30.500,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*30.500,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**13.500,00**
		1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração	*13.500,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1180		OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN	
4.4.90.51.00	**1000**	**Obras e Instalações**	**15.770,00**
		1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados	*15.770,00*
		TOTAL: R$	**122.920,00**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.286 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Aliny de Assis Neres	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	04.11.2019
Sebastião Pereira dos Reis Fonseca	Motorista	CE-XI	06.11.2019
José Conceição dos Santos	Motorista	CE-XI	04.11.2019
Anderson Martins de Sales	Desenhista	CE-V	25.11.2019

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 126/2022

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, ao servidor HERALDO RAMIRES MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, CE-III, admitido em 03 de janeiro de 2018 (dois mil e

dezoito), lotado na Secretaria Municipal de Educação LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01 de novembro de 2022**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012, ficando dispensado da Função Gratificada DCA-FG-002.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 127/2022

Substitui servidores que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA, resolve:

Fica revogado o ato de designação pela portaria nº 073/2021 do servidor Sélio Ferreira Soares, motorista,

Em substituição ao servidor fica designado a partir desta data, o servidor José Adriano Rosa de Souza, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para prestar serviço ao Conselho Tutelar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128 /2022

Nomeia Comissão para elaboração do Código de Ética, conduta e integridade

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas,

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de elaboração do Código de Ética, Conduta e Integridade do município de Salinas/MG.

- ✓ Peróla Oliveira Santiago
- ✓ Antônio Assis de Souza
- ✓ Elizete Lelis Martins
- ✓ Mauro Lúcio Dias
- ✓ Aldair Rodrigues dos Santos
- ✓ Marconi dos Santos Miranda
- ✓ Elidiane Pereira da Circunsisão
- ✓ Emilha de Souza
- ✓ Deise Kelle Mendes Cruz
- ✓ Luciano Pereira da Cruz
- ✓ Osnádia Crisley Melo

Art. 2º - A Comissão ora nomeada será responsável por elaborar o Código de Ética, Conduta e Integridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de novembro de 2022

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 129/2022

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os requerimentos nº 8167 de 06 de outubro de 2022 e 8081 de 30 de

setembro de 2022 e,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - “O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores Rita de Cássia Moreira Ferreira, Auxiliar Administrativo e Sidinei Batista Costa, Motorista, o retorno antecipado às suas atividades a partir do dia 03.11.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 130/2022

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os memorandos nº 007/2022 da Coordenadora da Ouvidoria Geral, nº 249/2022/SMS e 407/2022/SMG/ADM e relatório em anexo;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo de Sindicância Administrativa, visando apurar fatos relacionados a conduta do Servidor Público Odenir Luiz Alves Júnior, matrícula 6152-5, Auxiliar de Serviços Gerais,

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos arts. 198, 199 e 200 do Capítulo I, do Título VI, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

I – Daniel Feliciano de Oliveira Silva, como Presidente;

II – José Ferreira dos Santos e

III – Maria Eleany Dias

Parágrafo Único. O Processo de Sindicância Administrativa terá prazo de 30 (trinta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 15 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 199 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 03 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 131/2022

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

designa, sem ônus para o município, o servidor Thiago José Francisco, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Administração, para, a partir desta data, responder pelas funções de Gerente de Gabinete na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 132/2022

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando a necessidade de designar um Técnico de Informática para contribuir para o desenvolvimento das novas tecnologias aplicadas à Educação possibilitando o acesso dessa ferramenta cada vez mais essencial para alunos e professores nas escolas,

Resolve:

Designar, o servidor GUILHERME CARDOSO ALCÂNTARA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática para, a partir desta data e em caráter temporário, responder como responsável pelo atendimento das Unidades Escolares Municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 133/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Aparecida Ivonete Gomes, ocupante do cargo efetivo de Gari, admitida em 15 de dezembro de 2008 (dois mil e oito)**,** lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, relativamente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2008 a 15 de dezembro de 2018 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 134/2022

Designa servidora que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Márcia Betânia Santana, ocupante do cargo de Assistente Social, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094 de 23.07.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 135/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Eliene Rodrigues dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01 de julho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete)**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2007 a 02 de julho de 2017 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 136/2022

Anula os Processos Administrativos nº 004 e 007/2022 e Processos de Sindicância Administrativa nº 003 e 004/2022

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Anular os Processos Administrativos nº 004 e 007/2022;

Art. 2º-Anular os Processos de Sindicância Administrativa nº 003 e nº 004/2022;

Art. 3º - Anular as portarias nº 051/2022 e nº 084/2022 que Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante e nº 083/2022 que substitui membros e Prorroga prazo do Processo Administrativo nº 004/2022;

Art. 4º - Anular a portaria nº 101/2022 e nº 102/2022 que Instaura Processo de Sindicância Administrativa e Nomeia Comissão Processante,115 e 116/2022 que substitui membros e prorroga prazo do Processo de Sindicância Administrativa nº 003 e 004/2022.

Art. 5 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 137/2022

Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Memorandos nº 066/2022/SMS, nº 041/2022/SEGOV/DPA, em anexo, parecer jurídico nº 044/2022/PJ;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração de reconhecimento de dívida e apuração da responsabilidade de quem deu causa à irregularidade no aluguel do imóvel do Sr. Manoel Dias Cardoso, situado na Praça Dr. Morais, nº 16, Centro, onde funcionava a Vigilância em Saúde.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – Daniel Feliciano de Oliveira Silva, como Presidente;

II – Jeziana Maria de Jesus Santos e

III – Maria Eleany Dias

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 138/2022

Instaura Processo Administrativo
e Nomeia Comissão Processante

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Memorandos nº 042/2022/SEGOV/DPA de 17.11.2022 e 892/2022 da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e boletins de ocorrência em anexo;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a culpabilidade de funcionários do município, quanto as supostas falhas no serviço de vigilância patrimonial, que poderiam ter facilitado o furto, ocorrido nas dependências da oficina municipal, conforme cópias de boletins de ocorrência policial nº 2022-018135030-001 e nº 2022-015478018-001,

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203 e 204, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – Mauro Lúcio Dias, como Presidente;

II – Patrícia Santos e

III – Jeziana Maria de Jesus Santos

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 139/2022

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os memorandos nº 959/2022/Sec. Transporte de 10.05.2022 e 044/2022/SEGOV/DPA de 17.11.2022 e anexos;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Sindicância Administrativa, visando apurar possíveis irregularidades, na emissão de certidão comprobatória de cadastro de motoristas nas plataformas de transporte por aplicativo.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos arts. 198, 199 e 200 do Capítulo I, do Título VI, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

I – Bethania Almeida Guimarães Freire, como Presidente;
II – Lúcio dos Santos Rocha e
III – Juscélia Maria Morais Pedrosa

Parágrafo Único. O Processo de Sindicância Administrativa terá prazo de 30 (trinta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 15 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 199 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 140/2022

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os memorandos nº 059/2022/SUMUTRAN de 15.03.2022, 043/2022/SEGOV/DPA de 17.11.2022 e anexos;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Sindicância Administrativa, visando apurar possíveis irregularidades, supostamente cometidas pela empresa JF10 Mobilidade Urbana LTDA.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos arts. 198, 199 e 200 do Capítulo I, do Título VI, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

I – Bethânia Almeida Guimarães Freire, como Presidente;
II – Lúcio dos Santos Rocha e
III –Juscélia Maria Morais Pedrosa

Parágrafo Único. O Processo de Sindicância Administrativa terá prazo de 30 (trinta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 15 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 199 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 141/2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento do servidor público municipal;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao credenciamento da Escola Federativa, projeto da Secretaria de Governo da Presidência da República;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor qualificado para gerenciar as atividades do Núcleo da Escola Federativa, instituído pelo Decreto nº 10.270, de 22 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º *Designar a servidora Maria Eleany Dias, matrícula nº 3578-9, ocupante do cargo de Técnico Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa.*

Art. 2º *São atribuições do Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa as previstas no Decreto nº 10.270, de 22 de novembro de 2022.*

Art. 3º *O Agente exercerá este mister, considerado "Serviço Público Relevante", sem nenhuma remuneração.*

Art. 4º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Salinas-MG, 22 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 142/2022

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os memorandos nº 045/2022/SEGOV/DPA de 17.11.2022 e nº 090/2022/SMS de 12.04.2022 e anexos;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo de Sindicância Administrativa, visando apurar fatos relacionados a conduta do Servidor Público Wilson Alves Moreira, matrícula 5829-3, Motorista,

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos arts. 198, 199 e 200 do Capítulo I, do Título VI, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

I – Mauro Lúcio Dias, como Presidente;

II – Bethânia Almeida Guimarães Freire e

III – Juscélia Maria Morais Pedrosa

Parágrafo Único. O Processo de Sindicância Administrativa terá prazo de 30 (trinta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 15 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 199 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 23 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 143/2022

Instaura Processo Administrativo
e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Memorandos nº 046/2022/SEGOV/DPA, nº 273/2022/SMS e relatórios em anexo;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura Processo Administrativo, para apurar fatos relacionados a conduta da servidora pública, Ivany Maria Pereira, matricula 5766-0, lotada no Fundo Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos art. 203, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores:

I – Jonatas de Oliveira Sarmento, como Presidente;

II – Jeziana Maria de Jesus Santos

III – Patrícia Santos

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 30 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 204 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 23 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 144/2022

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os memorandos nº 048/2022/SEGOV/DPA de 17.11.2022, nº 805/2022/SEC. OBRAS de 30.09.2022, parecer jurídico nº 118/2022 e anexos;

Considerando os princípios constitucionais explícitos no art. 37 da Constituição da República, principalmente o da eficiência;

Considerando, o dever de probidade que deve permear a conduta do agente público;

Considerando, finalmente, ser do interesse da Administração que sejam apuradas as responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo de Sindicância Administrativa, visando apurar responsabilidade do Servidor Público Djalma Gonçalves Costa, matrícula 1521-4, Motorista, durante episódio onde ocorreu o furto de baterias do veículo municipal Caçamba – Placa: RNT-1F46, conforme consta no boletim de ocorrência policial nº 2021.060106031-001.

Art. 2° - Fica constituída, nos termos dos arts. 198, 199 e 200 do Capítulo I, do Título VI, da Lei Municipal nº 684 de 04 de julho de 1973, a Comissão Especial de Processo de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

I – Jonatas de Oliveira Sarmento, como Presidente;

II – Patrícia Santos e

III – Maria Eleany Dias

Parágrafo Único. O Processo de Sindicância Administrativa terá prazo de 30 (trinta) dias, sendo permitida a sua prorrogação por mais 15 dias.

Art. 3º- Na consecução dos objetivos para os quais foi instituída, a Comissão observará, com fidelidade às normas prescritas no art. 199 e seguintes da Lei nº 684/73, assegurando o princípio de plena e ampla defesa do sindicado.

Art. 4º - Os membros da comissão, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos do processo, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 23 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 145/2022

Concessão de Pensão por Morte de Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso da atribuição legal que lhe confere o Artigo 235 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e Lei nº 2.102/2006,

Resolve**:**

Art.1º- Fica concedido a Eloi Pereira Soares, RG MG-15.092.369, CPF-016.676.306-36, o direito à percepção de pensão por morte da Ex-Servidora Municipal Rita Pereira de Oliveira Soares, RG MG-5.605.778, CPF- 654.303.526-91, Regente Escolar I, Processo nº 484354/1998, registro nº 31794, no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais-TCE-MG , na proporção de 100% (cem por cento) da remuneração, a partir do óbito ocorrido em 18 de maio de 2022, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela EC 41/03 e do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.102/2006.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de novembro de 2022.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica n º 05/2022/SUPEX que, entre si, celebram a União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais e o Município de Salinas/MG, que tem como finalidade a cessão de uso gratuita de bem imóvel e de disponibilização de vagas em eventos de capacitação ministrados pela SPRF, com a finalidade de promover o desenvolvimento pessoal e profissional de servidores e de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições. Data de assinatura: 18/11/2022. Vigência: 18/11/2022 a 18/11/2027 (60 meses). Salinas, 18 de novembro de 2022, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 127/2022 - PROCESSO N°. 051/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 127/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução da obra de construção do Almoxarifado da Farmácia de Minas (Recursos: Resolução SES/MG nº. 7.824/2021 e Recurso Próprio), por 01 mês, vigorando de 11/11/2022 até 10/12/2022. Contratada: CONSTRUTORA SALINAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 05.608.087/0001-06.
Salinas, 07 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 156/2022 - PROCESSO Nº. 080/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 156/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de recapeamento de vias urbanas, no município de Salinas/MG (Recursos: Lei 23.830 de 28 de julho de 2021 – Recurso da Vale e Plano de Ações 09032022-016067 – Ministério da Economia), sendo o prazo de execução por 03 meses, vigorando de 08/11/2022 até 07/02/2023 e o prazo de vigência por 38 dias, vigorando de 01/01/2023 até 07/02/2023, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.469.458/0001-33.
Salinas, 07 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 115/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021
Fica aditado em aproximadamente 24,44% o valor inicial do contrato nº. 115/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R$ 108.000,00 para R$ 134.400,00. Contratada: CLÍNICA DE SAÚDE SALINENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 15.452.418/0001-07.
Salinas, 10 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 105/2019 - PROCESSO Nº. 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
Fica suprimido em aproximadamente 3,76% o valor atualizado do Contrato nº. 105/2019, que tem por objeto a Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no Município de Salinas/MG, Contrato de Repasse nº. 873708/2018/Ministério da Saúde/CAIXA, Operação 1060373-89, passando de R$ 567.281,56 para R$ 545.906,42.
Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.971.150/0001-92.
Salinas, 11 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2022 - PROCESSO N°. 143/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2022
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 159/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de escritório em geral, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 25/08/2022	Preço a ser reajustado em 11/11/2022
144	CAIXA	Papel sulfite A4, alcalino, gramatura 75 g/m² 210mm x 297mm. Acondicionado em pacotes com 500 folhas, em caixa com 10 pacotes. Produto com Avaliação de Conformidade do InMetro CerFlor-Certificação Florestal.	MAGNUM	R$ 209,78	R$ 226,90

Contratada: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, inscrita CNPJ/MF nº. 10.670.994/0001-07
Salinas, 11 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 121/2022 - PROCESSO Nº. 044/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 121/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Nova Fátima (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), sendo o prazo de execução por 06 meses, vigorando de 16/11/2022 até 15/05/2023 e o prazo de vigência por 149 dias, vigorando de 18/12/2022 até 15/05/2023, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, inscrita no CNPJ n°. 25.218.952/0001-07.
Salinas, 11 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 122/2022 - PROCESSO Nº. 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 122/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Pequeno Polegar no Distrito de Nova Matrona (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), sendo o prazo de execução por 04 meses, vigorando de 16/11/2022 até 15/03/2023 e o prazo de vigência por 88 dias, vigorando de 18/12/2022 até 15/03/2023, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.
Salinas, 11 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 123/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021
Fica aditado em aproximadamente 12,22% o valor inicial do Contrato nº. 123/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R$ 216.000,00 para R$ 242.400,00.
Salinas, 11 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 015/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021
Fica aditado em aproximadamente 9,49% o valor inicial do Contrato nº. 015/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de

Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R$ 556.560,00 para R$ 609.360,00. Contratada: NEUROCLÍNICA SALINENSE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 15.045.014/0001-07.
Salinas, 14 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 018/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021
Fica aditado em 25% o valor inicial do contrato nº. 018/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R$ 561.000,00 para R$ 701.250,00. Contratada: ALIVIADOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.653.479/0001-30.
Salinas, 14 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 024/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021
Fica aditado em 20,73% o valor inicial do contrato nº. 024/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R$ 390.600,00 para R$ 471.600,00. Contratada: CLINICA MÉDICA SAYONARA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.507.493/0001-04.
Salinas, 14 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 199/2022 - PROCESSO Nº. 107/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2022
Fica aditado em aproximadamente 31,14% o valor inicial do Contrato nº. 199/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para obra de reforma dos banheiros da Praça Moisés Ladeia (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21 de 01/04/22), passando de R$ 106.295,21 para R$ 139.401,71. Contratada: FLÁVIO CONSTELAÇÃO OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 40.579.936/0001-33.
Salinas, 17 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 097/2021 - PROCESSO N°. 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021
Fica aditado em aproximadamente 20,23% o valor inicial atualizado do contrato nº. 097/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, dados móveis e fornecimento de Chip de voz

SEGUNDO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 042/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos conforme abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço a ser reajustado em 18/11/2022
206	UNID.	Hidrocortisona 100mg – Pó Liofilizado para Solução Injetável. Frasco- Ampola.	TEUTO	R$ 2,43	R$ 3,20

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0002-20.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 016/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021
Fica aditado em aproximadamente 4,68% o valor inicial do Contrato nº. 016/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R$ 230.400,00 para R$ 241.200,00. Contratada: MÉDICA MENDES & BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.815.403/0001-69.
Salinas, 21 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2022 - PROCESSO N°. 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata de Registro de Preços nº. 030/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 01/04/2022	Preço reajustado em 01/06/2022	Preço reajustado em 01/07/2022	Preço Reajustado em 01/08/2022	Preço Reajustado em 01/09/2022
02	LITRO	Óleo Diesel B S500 R$ 6,46	R$ 6,46	R$ 7,07	R$ 7,73	R$ 7,57	R$ 6,56
03	LITRO	Óleo Diesel S10	R$ 6,54	R$ 7,15	R$ 8,13	R$ 7,78	R$ 7,19
			Preço Reajustado em 14/09/2022	Preço Reajustado em 30/09/2022	Preço Reajustado em 19/10/2022	Preço a ser Reajustado em 23/11/2022	
02	LITRO	Óleo Diesel B S500 R$ 6,46	R$ 6,76	R$ 6,56	R$ 6,90	R$ 6,76	
03	LITRO	Óleo Diesel S10	R$ 6,86	R$ 6,66	R$ 7,06	R$ 6,86	

Contratada: POSTO JENIPAPO DE SALINAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.876.896/0001-16.
Salinas, 23 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 121/2022 - PROCESSO Nº. 044/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022
Fica aditado em aproximadamente 3,86% o valor inicial do Contrato nº. 121/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Nova Fátima (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), passando de R$ 1.339.758,06 para R$ 1.391.426,29. Contratada: CONSTRUTORA HORIZONTES MG LTDA, inscrita no CNPJ n°. 25.218.952/0001-07.
Salinas, 23 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2021 - PROCESSO N°. 158/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 042/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 254/2021, que tem por objeto a Locação de um imóvel que venha atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas, situado à Rua Amantina Pinho, nº. 243, bairro Raquel, Salinas/MG, destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional – UAI (Casa de Passagem), por 12 meses, vigorando de 02/12/2022 a 01/12/2023. Fica também reajustado pelo IGPM o valor da locação do imóvel passando de R$ 1.710,33 mensais para R$ 1.796,21 mensais. Contratado Locador: ALDEMIR MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°. 206.289.946-72.
Salinas, 24 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 034/2022 - PROCESSO Nº. 162/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 015/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2021
Fica aditado em aproximadamente 17,71% o valor inicial do Contrato nº. 034/2022, que tem por objeto a contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor inicial do contrato de R$ 228.600,00 para R$ 269.100,00. Contratada: EVOC CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.377.857/0001-60.
Salinas, 24 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL

TERCEIRO TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022 - PROCESSO N°. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022
Fica substituída a marca de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 032/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, sendo AUTORIZADA a substituição da marca do Item 151 – Dipirona 500 mg – Comprimido, passando da marca GREENPHARMA para a marca PRATI DONADUZZI. Fica também estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da referida ata, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 01/04/2022	Preço reajustado em 07/10/2022	Preço a ser reajustado em 22/11/2022
151	UNID.	Dipirona 500 mg – Comprimido.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 0,1119	R$ 0,1452

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.945.035/0001-9.
Salinas, 25 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 152/2022 - PROCESSO Nº. 072/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 152/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução da contenção (457,50m³) e aterro (1.105,68m³) da ala da ponte sobre o Rio Salinas (trecho C), no município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), sendo o prazo de execução por 04 meses, vigorando de 01/12/2022 até 31/03/2023 e o prazo de vigência por 102 dias, vigorando de 20/12/2022 até 31/03/2023. Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.469.458/0001-33.
Salinas, 25 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 236/2022 - PROCESSO Nº. 098/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 039/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2021
Fica aditado em aproximadamente 6,57% o valor inicial do Contrato nº. 236/2022, que tem por objeto aquisição de lanches e refeições, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, passando o valor inicial do contrato de R$ 28.616,40 para R$ 30.497,25. Contratada: SUN'FLASH RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.718.768/0001-26.
Salinas, 28 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 146/2022 - PROCESSO Nº. 068/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 146/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de ponte de concreto armado de 40x2,5m, na Comunidade Rural de Tabuleiro, no município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), sendo o prazo de execução por 02 meses, vigorando de 01/12/2022 até 31/01/2023 e o prazo de vigência por 47 dias, vigorando de 16/12/2022 até 31/01/2023, igualando-se assim os prazos de vigência e execução. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.
Salinas, 29 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 151/2022 - PROCESSO Nº. 071/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 151/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de ponte em concreto armado de 45x8,45m sobre o Rio Salinas (Trecho B) (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), sendo o prazo de execução por 02 meses, vigorando de 01/12/2022 até 31/01/2023 e o prazo de vigência por 43 dias, vigorando de 20/12/2022 até 31/01/2023, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: PRÉ-LAJES PONTES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°. 28.108.741/0001-00.
Salinas, 29 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 264/2021 - PROCESSO Nº. 145/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 264/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da cobertura e reforma da quadra e reparos no edifício do Pré-escolar Municipal Escolinha Feliz, por 02 meses, vigorando de 01/12/2022 até 31/01/2023. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.
Salinas, 30 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES CONTRATUAIS REALIZADAS EM NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO Nº. 088/2022 - PROCESSO Nº. 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022
Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos no atendimento à Estratégia Saúde da Família.
Contratada: PAULO BERNARDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº. 43.395.419/0001-00.
Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, justificando que a rescisão se faz necessária pois

o profissional responsável pela prestação dos serviços não tem interesse pela continuidade das obrigações assumidas, torna-se o presente contrato rescindido, de forma amigável, a partir de 01/12/2022, finalizando todas as obrigações assumidas pelas partes no Contrato nº. 088/2022.
Salinas, 28 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO Nº. 261/2022 - PROCESSO Nº. 182/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado, com estrutura em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VOIP. Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.295.172/0001-85. Valor total: R$ 138.300,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 01 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 262/2022 - PROCESSO Nº. 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022
Objeto: aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060). Contratada: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.615.921/0001-07. Valor total: R$ 1.884,78. Vigência: 12 meses.
Salinas, 04 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 263/2022 - PROCESSO Nº. 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022
Objeto: aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060). Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.251.627/0001-90. Valor total: R$ 2.260,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 04 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 264/2022 - PROCESSO Nº. 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022
Objeto: aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060). Contratada: MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.787.877/0001-32. Valor total: R$ 7.456,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 04 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 265/2022 - PROCESSO Nº. 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022
Objeto: aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060). Contratada: SECTRAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.898.151/0001-03. Valor total: R$ 2.900,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 04 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 266/2022 - PROCESSO Nº. 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022
Objeto: aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos padronizados (Recurso: Termo de Compromisso PAR nº. 201601060). Contratada: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.652.650/0001-21. Valor total: R$ 3.576,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 04 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 267/2022 - PROCESSO Nº. 169/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2022
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de gabião na orla do Rio Salinas (trecho 01 e 02), (Recurso: Portaria nº 1.965, de 10 de março de 2022 – Planos de Ações 09032022-017991 e 09032022-016067 e Termo de Doação 01/2022). Contratada: AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n°. 36.339.407/0001-95. Valor total: R$ 1.231.466,06. Vigência: 04 meses.
Salinas, 08 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 268/2022 - PROCESSO Nº. 192/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2022
Objeto: aquisição de equipamentos para instalação de usina asfáltica (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: SHINI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.086.012/0001-00. Valor total: R$ 455.00,00. Vigência: 06 meses.
Salinas, 09 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 269/2022 - PROCESSO Nº. 196/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de sistema de videomonitoramento. Contratada: FUTURE TECH INSTALAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.893.559/0001-11. Valor total: R$ 17.241,30. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 09 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 270/2022 - PROCESSO Nº. 180/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2022
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Geoprocessamento, Cadastra-

mento e Recadastramento Imobiliário no perímetro urbano e sede dos distritos de Nova Matrona, Ferreirópolis e Nova Fátima. Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 03.338.574/0001-62. Valor total: R$ 2.094.777,80. Vigência: 18 meses.
Salinas, 11 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 271/2022 - PROCESSO Nº. 194/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2022
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de instalação de iluminação e proteção de quadra no Estádio Darcy Freire (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022). Contratada: R3 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 46.442.456/0001-02. Valor total: R$ 32.822,68. Vigência: 04 meses.
Salinas, 14 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 272/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: A. G. KIENEN & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.225.947/0001-65. Valor total: R$ 1.553,72. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 273/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: ATIVA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.182.725/0001-12. Valor total: R$ 36.771,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 274/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.229.287/0001-01. Valor total: R$ 17.650,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 275/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.771.531/0001-08. Valor total: R$ 4.555,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 276/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: HOSPVIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.057.503/0001-82. Valor total: R$ 8.715,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 277/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.269.791/0001-62. Valor total: R$ 64.159,20. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 278/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.104.318/0001-60. Valor total: R$ 2.831,25. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 279/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: MIRAMED LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.617.665/0001-84. Valor total: R$ 21.645,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 280/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.720.081/0001-58. Valor total: R$ 19.065,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 281/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022
Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.296.849/0001-85. Valor total: R$ 5.100,00. Vigên-

cia: Até 31/12/2022.
Salinas, 16 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 283/2022 - PROCESSO Nº. 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
Objeto: aquisição de mobiliário, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.821.050/0001-51. Valor total: R$ 24.840,00. Vigência: Até 30/06/2023.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 284/2022 - PROCESSO Nº. 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
Objeto: aquisição de mobiliário, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.615.921/0001-07. Valor total: R$ 20.679,00. Vigência: Até 30/06/2023.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 285/2022 - PROCESSO Nº. 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
Objeto: aquisição de mobiliário, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: H.G.C TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.258.798/0001-90. Valor total: R$ 27.254,54. Vigência: Até 30/06/2023.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 286/2022 - PROCESSO Nº. 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
Objeto: aquisição de mobiliário, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: MOBILAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.787.877/0001-32. Valor total: R$ 533,90. Vigência: Até 30/06/2023.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 287/2022 - PROCESSO Nº. 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
Objeto: aquisição de mobiliário, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.662.740/0001-70. Valor total: R$ 28.697,00. Vigência: Até 30/06/2023.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 288/2022 - PROCESSO Nº. 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
Objeto: aquisição de mobiliário, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.443.182/0001-26. Valor total: R$ 23.636,00. Vigência: Até 30/06/2023.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 289/2022 - PROCESSO Nº. 199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2022
Objeto: aquisição de mobiliário, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.838.684/0001-08. Valor total: R$ 15.530,35. Vigência: Até 30/06/2023.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 290/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: D E M – MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.209.293/0001-78. Valor total: R$ 2.510,00. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 291/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.506.209/0001-05. Valor total: R$ 755,00. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 292/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.521.392/0001-81. Valor total: R$ 575,82. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 293/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022

Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: MICROFORT INFORMATICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.675.507/0001-03. Valor total: R$ 5.467,53. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 294/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DE SALINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.787.877/0001-32. Valor total: R$ 785,00. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 295/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: MONDUST – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.607.630/0001-92. Valor total: R$ 11.260,00. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 296/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.592.139/0001-47. Valor total: R$ 5.746,00. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 297/2022 - PROCESSO Nº. 200/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022
Objeto: aquisição de equipamentos diversos, com entrega imediata (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa). Contratada: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.933.822/0001-09. Valor total: R$ 130.132,00. Vigência: Até 30/06/2022.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 298/2022 - PROCESSO Nº. 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022
Objeto: aquisição de veículos e maquinários (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa e Lei 23.830 de 28/07/21). Contratada: MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.308.355/0001-69. Valor total: R$ 636.000,00. Vigência: 06 meses.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 299/2022 - PROCESSO Nº. 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022
Objeto: aquisição de veículos e maquinários (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa e Lei 23.830 de 28/07/21). Contratada: MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.308.355/0001-69. Valor total: R$ 1.731.000,00. Vigência: 06 meses.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 300/2022 - PROCESSO Nº. 191/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022
Objeto: aquisição de veículos e maquinários (Recursos: Contrato de Financiamento 0607.648-88/2022 – Finisa e Lei 23.830 de 28/07/21). Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.563.351/0001-73. Valor total: R$ 534.000,00. Vigência: 06 meses.
Salinas, 18 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 301/2022 - PROCESSO Nº. 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão da saúde pública no município de Salinas/MG, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais. Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.381.389/0001-50. Valor total: R$ 188.922,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 21 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 302/2022 - PROCESSO Nº. 209/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático presencial sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com ênfase no Planejamento das licitações e Compras/Concorrência/Pregão conforme a Lei nº. 14.133/2021. Contratada: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 62.009.642/0001-09. Valor total: R$ 19.000,00. Vigência: 60 dias.
Salinas, 22 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 303/2022 - PROCESSO Nº. 181/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Objeto: aquisição de medicamentos e material médico, com entrega imediata. Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.720.081/0001-58. Valor total: R$ 8.715,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 22 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 304/2022 - PROCESSO Nº. 210/2022 - DISPENSA Nº. 040/2022
Objeto: aquisição de equipamento hospitalar "Foco de Teto Cirúrgico", em atendimento à necessidade do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.805.263/0001-28. Valor total: R$ 41.000,00. Vigência: 03 meses.
Salinas, 28 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2022 - PROCESSO Nº. 186/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2022
Objeto: aquisição de materiais de construção. Contratada: APOLL COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.889.292/0001-03. Valor total: R$ 37.620,00. Vigência de registro: 12 meses.
Salinas, 03 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 210/2022 - PROCESSO Nº. 202/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022
Objeto: aquisição de materiais de construção. Contratada: A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.346.618/0001-10. Valor total: R$ 13.425,00. Vigência de registro: 12 meses.
Salinas, 21 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2022 - PROCESSO Nº. 202/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2022
Objeto: aquisição de materiais de construção. Contratada: FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAL E CONFEÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.468.849/0001-43. Valor total: R$ 26.500,00. Vigência de registro: 12 meses.
Salinas, 21 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATO Nº. 034/2022 - PROCESSO Nº. 032/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022
Objeto: contratação de artista/banda "BOB SILVA" para apresentação de show musical no evento "Dia da Consciência Negra" a realizar-se no dia 16 de novembro de 2022. Contratada: ROBERT VINÍCIUS FERREIRA SILVA 10530570670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.844.446/0001-35. Valor total: R$ 1.800,00. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 11 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura de Salinas

CONTRATO Nº. 035/2022 - PROCESSO Nº. 033/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
Objeto: contratação de empresa habilitada na área de arquitetura e urbanismo, especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS Cultural. Contratada: RM CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.052.351/0001-56. Valor total: R$ 12.600,00. Vigência: 03 meses.
Salinas, 14 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura de Salinas

CONTRATO Nº. 036/2022 - PROCESSO Nº. 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para decoração natalina. Contratada: ARLINDO FERREIRA MENDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.540.779/000-45. Valor total: R$ 64.439,70. Vigência: Até 31/12/2022.
Salinas, 23 de novembro de 2022. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura de Salinas

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2022

Nº do Aditivo	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Salário ALTERADO PARA:	Data de Validade	Jornada diária (ALTERADA)	Salário Conforme Carga Horária	Jornada semanal (ALTERADA)	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
671	[redacted]	[redacted]STINO DA SILVA	Enfermeiro	01 de novembro de 2022	Segundo							Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Curralinho
672	183	NADIELE PEREIRA	Odontólogo	01 de novembro de 2022	Segundo							Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Mário Guedes

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2022

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	823	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	Profissional de Educação Física	Profissional de Educação Física no Cap's	01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de novembro de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAP'S
2	824	BOANERGES CRISPIM DA COSTA NETO	Enfermeiro	Enfermeiro no Cap's II para compor a Equipe Complementar em Saúde Mental de acordo Resolução SES/MG 7.303 de 18 de novembro de 2020	01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	01 de novembro de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	CAP'S II
3	825	JOSE ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	Motorista no transporte de pacientes em Vereda/Rancharia	03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	03 de novembro de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	VEREDA
4	826	WILIAN COSTA FARIAS	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Santo Antonio II	03 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	03 de novembro de 2022	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS SANTO ANTONIO II
5	827	CLEIDINEIA ALVES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais para atuar 3 (três) dias da semana na Creche Municipal Barquinho Amarelo e 2 (dois) dias no Almoxarifado	07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	07 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Educação	CRECHE BARQUINHO AMARELO
6	828	VILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na oficina	07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	07 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	OFICINA
7	829	VALDINEY FERNANDES DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	08 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	08 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Obras Públicas	ESTRADAS VICINAIS
8	830	ROGERIO JOSE DE JESUS OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação	09 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	09 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
9	831	ANA JULIA BOTELHO CAMPANHA E BRITO	Professor	Professor para atender a coordenação pedagógica da educação infantil	10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	10 de novembro de 2022	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
10	832	ROMULO OLIVEIRA BRITO	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Gabinete do Prefeito para prestar serviços na ASCOM (Assessoria de Comunicação)	17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	16 de novembro de 2022	Gabinete do Prefeito	ASCOM
11	833	LUCAS DE JESUS COSTA	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Gabinete do Prefeito	17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	16 de novembro de 2022	Gabinete do Prefeito	GABINETE
12	834	RYAN ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde	17 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022	16 de novembro de 2022	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA

RESCISÕES FIRMADAS

RESCISÕES FIRMADAS EM NOVEMBRO DE 2022

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	680	AMANDA PEREIRA DA SILVA	Atendente	117	a partir de 04 de novembro de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 04 de novembro de 2022	Contrato e Termo Aditivo
2	283	LUCAS GABRIEL BATISTA PIRES	Agente de Vigilância em Saúde	118	a partir de 04 de novembro de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 04 de novembro de 2022	Contrato e Termo Aditivo
3	446	NADINY ALMEIDA CERQUEIRA LOPES	Odontólogo	119	retroativo a 31 de outubro de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 04 de novembro de 2022	Contrato e Termo Aditivo
4	826	WILIAN COSTA FARIAS	Agente Comunitário de Saúde	120	a partir de 10 de novembro de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 10 de novembro de 2022	Contrato
5	133	ANDRE EDSON SANTOS ANDRADE	Gari	121	a partir de 30 de novembro de 2022	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 30 de novembro de 2022	Contrato e Termo Aditivo
6	222	KRISLEY RHAYANE PEREIRA CRUZ	Técnico em Enfermagem	122	a partir de 30 de novembro de 2022	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 30 de novembro de 2022	Contrato e Termo Aditivo

BALANCETE MENSAL

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

22 dez 2022 15:47
FOLHA: 1

NOVEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	106,59	106,59	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	5.743,47	5.743,47

Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	30.000,00	30.000,00	**Interferências Passivas**		
			Devolução de Recurso	15.000,00	15.000,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7,20	7,20	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	7,20	7,20
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.445,56	11.445,56	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	20.808,68	20.808,68
T O T A L G E R A L		41.559,35	**T O T A L G E R A L**		41.559,35

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

22 dez 2022 15:42
FOLHA: 1
NOVEMBRO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Imp., Tax. e Contrib. de Melho	872.978,84		**GABINETE E SECRETARIA DO PR**	136.291,28	
Contribuições	160.618,98		**SECRETARIA MUN.DE GOVERNO**	788.516,79	
Receita Patrimonial	652.044,07		**SECRETARIA MUN. DE PLAN.E GI**	195.864,35	
Receita de Serviços	2.093,58		**SECRETARIA MUN. DE DESEN. E(**	69.500,74	
Transferências Correntes	10.040.861,14		**SEC. MUN. DESEN.AGRIC. E MEI**	149.374,44	
Outras Receitas Correntes	42.359,81	11.770.956,42	**SEC.MUN DE DESEN. SOCIAL PO**	114.794,04	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	298.618,38	
Receitas de Capital			**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA**	21.781,68	
Transferências de Capital	2.099.319,99	2.099.319,99	**SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**	1.371.357,87	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.004.756,54	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO**	3.928.079,86	
Interferências Ativas			**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP**	47.296,28	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.003.042,23	1.003.042,23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA**	85.936,00	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.256.697,04	9.464.108,75
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	288.000,00	
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	30.000,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.007.042,23	1.325.042,23
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	265.214,04		**INSS - FOLHA DE PAGAMENTO**	263.524,74	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	67.323,93		**INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ**	51.076,97	
PENSÃO JUDICIAL	3.706,04		**PENSÃO JUDICIAL**	3.706,04	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5.923,13		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**	5.903,43	
SEGURO ITAVIDA	12.367,12		**SEGURO ITAVIDA**	12.285,81	
DESCONTO INATIVOS	284,67		**BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ**	38.085,96	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	39.382,04		**CONSIGNAÇÃO/CEF**	125.374,02	
CONSIGNAÇÃO/CEF	129.263,16		**ICATU-SEGUROS**	3.357,29	
ICATU-SEGUROS	3.885,83		**SALARIO FAMILIA**	11.632,82	
SALARIO FAMILIA	12.127,86		**SALARIO MATERNIDADE**	8.461,40	
SALARIO MATERNIDADE	10.251,00		**INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS**	149.052,57	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	2.622,27		**INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F**	2.622,27	
SALARIO FAMILIA-FMS	6.260,64		**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS**	889,22	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	24.395,19		**SEGURO ITAVIDA-FMS**	5.217,79	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	3.029,76		**CONSIGNAÇÃO CEF-FMS**	81.180,35	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	6.992,17		**ICATU SEGUROS-FMS**	527,00	
ISSQN-FMS	16.642,35		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	6.668,00	

IRRF - FUNDEB	33.234,18		**OUTRAS DESPESAS**	2.795,46	
ISSQN PMS	3.021,97		**IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS**	58.405,81	
Honorarios de Sucumbência	748,76		**IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS**	10.802,52	
IRRF - Diversos	17.315,87	663.991,98	**ISSQN-FMS**	33.833,90	
			Consignações CEF	42.598,13	
			IRRF - FUNDEB	32.311,69	
			ISSQN PMS	3.291,01	
			Honorarios de Sucumbência	5.230,83	
			IRRF - Diversos	17.317,38	
			RESTOS A PAGAR DE 2021	16.646,25	992.798,66
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	0,00		**CONTA MOVIMENTO**	424.713,05	
CONTA VINCULADA	45.963,39		**CONTA VINCULADA**	2.322.863,94	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	82.286.936,14	82.332.899,53	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	82.335.926,98	85.083.503,97
T O T A L G E R A L		96.865.453,61	**T O T A L G E R A L**		96.865.453,61

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal